



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO.

Edital Interno nº 002/2024/DEIPE/CBMMS/FORÇA NACIONAL

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 4º e 8º, I, II e III, da Lei Complementar 188 de 3 de abril de 2014, em consonância com o disposto no art. 8º, I e II, do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), e de acordo com o Ofício nº 9709/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ e com o Ofício Circular n. 4233/SA/GAB/SEJUSP/2023, torna público o Edital Interno com a pontuação obtida pelos Bombeiros inscritos no processo para o ingresso de Bombeiro Militar do CBMMS na Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC), nos termos do Convênio de Cooperação Federativa celebrado entre a União e os Entes Federados.

1 - DA PONTUAÇÃO OBTIDA APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME	PONTUAÇÃO				TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	TAF		
2º SGT Rafael Verediano Rodrigues Martins	8	9 Resgate CPCIF CMAUT	Sem pontuação	9,25	26,25	1º
3º SGT Guilherme Vieira Rocha Junior	10	6 Cães Moto Batedor	Sem pontuação	9,4	25,4	2º
3º SGT Diego Oliveira de Souza Neto	10	Sem pontuação	3 Engenharia Civil	9,6	22,6	3º
3º SGT Altamiro Rodrigues Pereira Dias	10	3 Resgate	Sem pontuação	7,5	20,5	4º
3º SGT Marluci Franco Santos	8	Sem pontuação	3 Fisioterapia	9	20	5º
3º SGT Renerson Altieres Garcia de Queiroz	10	Sem pontuação	Sem pontuação	9	19	6º
3º SGT Kleber Palácio Brunetto	8	Sem pontuação	Sem pontuação	Sem pontuação	8	7º

Observações:

1 - Foram computados os cursos de especialização com carga horária superior a 60 horas-aulas, conforme **Tabela de pontuação positiva de análise de currículo**, contida no 001/2024/DEIPE/CBMMS/FORÇA NACIONAL, ou seja, foram computados os cursos com duração de 61 horas-aula acima e realizados após o ingresso do militar no CBMMS.

2 – Não foram computadas as pontuações de comprovantes que foram enviados incompletos e sem referência para consulta do resultado numérico.

3 – Nenhum dos candidatos apresentou certificado de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.

1.3 – Da Ocupação da Vaga

1.3.1 – A vaga será ocupada pelo candidato com maior pontuação, o 2º SGT Rafael Verediano Rodrigues Martins, conforme item 1.3.3 do Edital Interno nº 001/2024/DEIPE/CBMMS/FORÇA NACIONAL.

IV - DO RECURSO

4.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado a partir da divulgação do ato a que se referir.

4.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS:

4.2.1 – Recursos interpostos durante o processo seletivo interno para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC, deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE, a quem caberá a decisão, devendo os mesmos serem protocolados, dentro do prazo, na própria DEIPE/CBMMS, via e-mail funcional;

4.2.2 – A análise e decisão dos recursos contra este Processo Seletivo Interno é de competência, em primeira instância, do Diretor da DEIPE e, em segunda instância, do Comandante-Geral do CBM-MS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos contra matéria já solucionada.

4.3 – Não serão aceitos recursos em duplicidade;

4.4 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal, fax, e-mail ou outro meio que não esteja especificado neste edital;

4.5 - A decisão será dada a conhecer, em ato específico, por meio de Boletim-Geral da corporação.

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop on the left and a horizontal line extending to the right, with a vertical line crossing through the loop.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

